



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.
CNPJ/MF 57-264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4464, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Revogação de Portarias de Suspensão de gratificação aos empregados públicos do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 4463, que por força das alterações previstas na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, alterando a data de início do afastamento de servidores públicos municipais para fins de disputar as eleições municipais de 2020 o dia 14 de Agosto de 2020, previsto nas portarias nº 4454, 4455, 4456, 4457, 4458, 4459, 4460, 4461 e 4462, todas de 03 de Julho de 2020,

RESOLVE: -

Artigo 1º.– Ficam REVOGADAS as Portarias nº 4451, 4452, 4453 de 30 de Junho de 2020, a qual suspende a gratificação dos servidores públicos municipais para fins de disputar as eleições municipais de 2020, até a data de 14 de Agosto de 2020.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Julho de 2020.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4464 em 03/07/2020

Fls nº — livro nº —

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

9º da lei orgânica deste município.

